



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC

REGULAMENTO DO TCC

Curso de Relações Internacionais

São Paulo

2020



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

Diretor da Faculdade Armando Álvares Penteado

Embaixador Rubens Ricupero

Coordenação do Curso de Relações Internacionais

Profa. Dra. Fernanda Petená Magnotta

Coordenação de TCC

Prof. Dra. Anapaula Iacovino Davila

Prof. Ms. Fernando Limongeli Gurgueira

Secretária/Auxiliar

Maria do Carmo Oliveira

Renata Cordovil Gelli

TCC - Curso de Relações Internacionais

Prédio 5 – sala 5.200

Fones: (011) 3662-7286 ou 7287

E-mail: eco.monori@faap.br

Edição 2020



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

SUMÁRIO

1 O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	5
2 MODALIDADES DE TRABALHOS	6
2.1 Artigo Científico	6
2.1.1 Estudo de caso.....	6
2.1.2 Estudos Exploratório e Explicativo-Analítico	6
2.1.3 Estudos comparativos	7
2.2 Projeto de Atividade Aplicada.....	7
2.2.1 Plano de negócio.....	7
2.2.2 Estudos de viabilidade	7
2.2.3 Policy Paper	8
2.2.4 Projeto Acadêmico	8
3 EIXOS TEMÁTICOS	9
4 REGRAS GERAIS	10
4.1 Da Autoria.....	10
4.2 Da inscrição	10
4.3 Calendário do TCC	11
4.4 Desenvolvimento dos trabalhos.....	12
4.4.1 TCC I – Estrutura Geral do Trabalho.....	12
4.4.2 TCC II.....	12
4.4.3 Das Normas Técnicas	12
4.5 Da entrega	12
4.6 Da orientação	13
4.6.1 Da frequência.....	14
4.7 Do desligamento.....	15
4.8 Troca de tema e de orientador.....	15
4.8.1 Da troca de tema.....	15
4.8.2 Da troca de orientador.....	16
4.9 Da avaliação	16
4.9.1 TCC I.....	16
4.9.2 TCC II.....	17



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4.9.3 Avaliação de desempenho	17
4.9.4 Bancas	18
4.9.4.1 Processo de Avaliação das Bancas.....	19
4.9.4.2 Critérios de Avaliação das Bancas - Artigo Científico e Projeto de Atividade Aplicada	19
4.9.5 Da atribuição de notas	23
4.10 Da aprovação	23
4.10.1 Da Menção Honrosa	24
4.11 Da reprovação	24
4.11.1 Do veto do orientador.....	25
4.11.2 Do comparecimento às reuniões.....	25
4.11.3 Da reprovação em Banca.....	25
5 DA AUTENTICIDADE E FRAUDE ACADÊMICA.....	26



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

1 O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Definição

O TCC é um trabalho científico e constitui parte obrigatória da atividade curricular do curso de Relações Internacionais. Deve ser coerente com os conteúdos do curso, desenvolvido sob a orientação de um professor.

No curso de Relações Internacionais é disciplina obrigatória de 72h, sendo 36 horas no 7º. semestre (TCC I) e 36 h no 8º. semestre (TCC II). A elaboração do trabalho é precedida pelo desenvolvimento de um projeto de pesquisa elaborado no 6º. semestre, ao longo da disciplina Metodologia Científica, de 36h.

O TCC poderá ser desenvolvido em duas modalidades distintas: Artigo Científico e Projeto de Atividade Aplicada, e estar submetido aos eixos temáticos dos cursos a que fazem referência.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

2 MODALIDADES DE TRABALHOS

2.1 Artigo Científico

Consiste na sistematização dos dados de uma dada pesquisa, seja ela bibliográfica ou de campo, em diálogo com a perspectiva teórica sobre o tema estudado. Trata-se do desenvolvimento de análise de uma hipótese previamente levantada, fundamentada, com objetivos claros, metodologia definida e revisão bibliográfica. O artigo científico pode ser:

2.1.1 Estudo de caso

É uma modalidade de pesquisa muito utilizada nas ciências sociais aplicadas. O estudo de caso pode ser caracterizado como um estudo de uma entidade bem definida como um programa, uma instituição, um sistema educativo, uma pessoa, uma unidade social, empresas e organizações. Visa conhecer em profundidade o como e o porquê de uma determinada situação que se supõe ser única em muitos aspectos, procurando identificar o que há de mais essencial e característico no caso estudado.

2.1.2 Estudos Exploratório e Explicativo-Analítico

Nesta modalidade, delimita-se o tema, objeto de estudo, e faz-se um levantamento das informações relevantes – pesquisas empíricas e teóricas. Em seguida, as informações são analisadas e relacionadas de acordo com os objetivos do trabalho, confirmando ou refutando a hipótese inicialmente prevista. É um estudo que se volta para áreas nas quais há pouco conhecimento; também para áreas que buscam identificar novos fenômenos e novas hipóteses; ou busca-se compreender e explicar um dado fenômeno.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

2.1.3 Estudos comparativos

Nos estudos comparativos, por sua vez, determina-se o objeto de estudo e recortam-se pelo menos dois casos em que ele se aplica a fim de compará-los. Assim como nos Estudos Exploratório e Explicativo-Analítico, faz-se um levantamento das informações relevantes – pesquisas empíricas e teóricas, mas para cada um dos casos objetos de comparação. Em seguida, as informações são analisadas e relacionadas de acordo com os objetivos do trabalho, confirmando ou refutando a hipótese inicialmente prevista.

2.2 Projeto de Atividade Aplicada

Compõe-se a partir da pesquisa e análise de dados de casos particulares, empíricos e coerentes com a perspectiva teórica sobre o tema estudado. Por se tratar de trabalho científico, também prevê análise de hipótese previamente levantada, fundamentada, com objetivos claros, metodologia definida e revisão bibliográfica. O Projeto de Atividade Aplicada pode ser:

2.2.1 Plano de negócio

Estudo que envolve revisão bibliográfica, pesquisa do setor de atuação do empreendimento proposto, descrição da empresa e sua operação, estudo de viabilidade mercadológica e econômico-financeiro.

2.2.2 Estudos de viabilidade

Similar ao Plano de Negócio, trata-se de estudo de viabilidade mercadológica e econômico-financeiro de um setor da economia nacional e/ou



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82 internacional. Também prevê revisão bibliográfica e descrição das principais empresas que atuam no setor e suas operações.

2.2.3 Policy Paper

Modalidade de pesquisa e análise - de dados qualitativos e quantitativos - de uma questão pública relevante (objeto de estudo), em um determinado período de tempo. Voltada para tomadores de decisões, com recomendações de ações (amparadas em bases teóricas), sugestão de ordem de execução dessas ações e conclusão com uma síntese geral do objeto, estratégias, importância e urgência das ações.

2.2.4 Projeto Acadêmico

Elaboração de um Projeto de Pesquisa para candidatos ao Mestrado ou Doutorado, indispensável para processos de seleção acadêmica. Contém os seguintes elementos: 1. Tema; 2. Justificativa; 3. Objeto/Objetivo; 4. Problema de pesquisa / Hipóteses; 5. Revisão bibliográfica comentada; 6. Metodologia (procedimentos); 7. Estruturação do trabalho – Sumário provisório; 8. Cronograma de atividades; 9. Bibliografia (ex.: autor, título, edição, local, editora, ano).



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

3 EIXOS TEMÁTICOS

Os trabalhos de TCC, independentemente da modalidade escolhida, deverão estar submetidos aos eixos temáticos em conformidade com os cursos:

Relações Internacionais

- a) Atores, Processos e Instituições Internacionais
- b) Política Externa
- c) Economia Internacional
- d) Negócios Internacionais



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4 REGRAS GERAIS

4.1 Da Autoria

No curso de Relações Internacionais trata-se de trabalho individual.

4.2 Da inscrição

A inscrição no TCC é obrigatória para todos os alunos regularmente matriculados no sétimo semestre do curso.

6º Semestre – inscrição antecipada e validação:

Os alunos regularmente matriculados no 6º semestre do curso de Relações Internacionais deverão, ao final do semestre, inscrever-se antecipadamente no TCC.

A Coordenação do TCC informará aos alunos como será esse processo e divulgará o calendário de inscrição. As inscrições antecipadas serão feitas *online*, no site das Faculdades.

Importante: essa inscrição só será validada (para o 7º semestre) mediante a aprovação do aluno no 6º semestre.

7º Semestre – inscrição obrigatória e validação:

O desenvolvimento do TCC tem início no sétimo semestre. Todos os alunos regularmente matriculados nesse semestre estão automaticamente vinculados à disciplina, mas deverão obrigatoriamente, no início do semestre, validar esse vínculo preenchendo o formulário de inscrição *online*.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

No formulário online o aluno deverá indicar seus dados, a proposta de pesquisa, a autoria, o eixo temático escolhido, o plano **preliminar** de pesquisa (tema, problema e objetivo) e três opções de orientador de acordo com o tema do trabalho e com base na relação disponível no próprio formulário online.

Em caráter excepcional a inscrição poderá ser realizada por meio de formulário impresso diretamente no TCC e com a anuência da Coordenação do TCC.

O período de inscrição será estabelecido pela Coordenação do TCC de acordo com o calendário dos Cursos.

8º Semestre

A inscrição é automática para os alunos que foram aprovados no TCC I.

Nos casos em que houver alteração seja de orientador ou de tema será necessário informar a Coordenação do TCC e refazer a inscrição por meio de formulário impresso.

O TCC II, por ser continuação do TCC I, começa concomitante com o início das aulas da Faculdade no oitavo semestre.

4.3 Calendário do TCC

O calendário com datas, prazos e informações adicionais para o perfeito andamento dos trabalhos, será publicado no início de cada semestre pela Coordenação do TCC.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do TCC em conjunto com o Coordenador de cada Curso.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4.4 Desenvolvimento dos trabalhos

4.4.1 TCC I – Estrutura Geral do Trabalho

A estrutura geral é composta por uma introdução preliminar (delimitação do tema, problema de pesquisa, objetivos, justificativa e metodologia), o marco teórico, o sumário provisório do trabalho e as referências utilizadas em sua elaboração.

4.4.2 TCC II

Consiste na efetiva elaboração do trabalho, acompanhado em todos os seus passos pelo professor orientador, seguindo rigorosamente o calendário apresentado pela Coordenação do TCC.

4.4.3 Das Normas Técnicas

Na apresentação e formatação do trabalho (TCC I e TCC II) poderá ser utilizado tanto o sistema de normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou da APA (*American Psychological Association*), ficando a escolha a critério do professor orientador.

Importante: o sistema escolhido deverá ser indicado na introdução do trabalho.

4.5 Da entrega

TCC I



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

O Trabalho deverá entregue na sala da Coordenação do TCC, em versão única impressa e encadernada com espiral, e uma cópia, de mesmo teor, em dois formatos: Word e PDF - gravados em meio eletrônico (Blackboard) e arquivo único. O relatório impresso será encaminhado ao orientador para avaliação. A data de entrega será definida no início do semestre pela Coordenação do TCC.

TCC II

A entrega do trabalho final segue as mesmas regras do TCC I com exceção do número de cópias impressas que deverá ser duas: uma para o orientador e outra para o membro da Banca examinadora.

Além das duas vias impressas, também deve ser entregue a primeira página do relatório Safeassignment, com a ciência do professor orientador.

A data de entrega do trabalho e o período de Bancas segue o calendário definido no início do semestre pela Coordenação do TCC.

4.6 Da orientação

A designação do orientador será realizada pela Coordenadoria do TCC de acordo com a disponibilidade dos Professores Orientadores. Procurar-se-á atender a indicação do aluno, efetuada na inscrição. É importante ressaltar que **o trabalho de TCC não poderá ser desenvolvido sem o acompanhamento de um orientador.**

O professor-orientador deverá orientar e acompanhar todas as etapas de elaboração do trabalho (TCCI e II); avaliar o trabalho e o desempenho do aluno; organizar e coordenar a pesquisa e elaborar o cronograma de atividades de acordo com a obrigatoriedade de realização de no mínimo oito (08) reuniões de orientação ao longo do semestre.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

Lembrete: essas reuniões de orientação deverão ser realizadas na sala do TCC (5-200) e registradas em formulário próprio (Relatório de Orientação). Nesse relatório devem ser registradas, com fidelidade, a data das reuniões, as orientações gerais e as atividades propostas e a presença do aluno.

O professor-orientador possui autonomia para vetar entrega do trabalho final caso não avalize o trabalho realizado e entenda que este não reúna condições para passar pela avaliação da Banca.

Os professores poderão orientar no máximo seis trabalhos. A Coordenação de TCC poderá autorizar em caráter excepcional a ampliação do número de Alunos/Orientandos.

4.6.1 Da frequência

A frequência do aluno será registrada pelo orientador no Relatório de Orientação e acompanhada pela Coordenação do TCC. Além da frequência será registrado também nesse formulário o conteúdo das reuniões de orientação. O aluno deverá comparecer ao conjunto (obrigatório) de 08 (oito) reuniões de orientação distribuídas ao longo do semestre não sendo recomendável a realização de mais de uma reunião semanal. Casos excepcionais deverão ser autorizados pela Coordenação do TCC.

A frequência às reuniões de orientação, bem como o cumprimento das atividades solicitadas pelo orientador nessas reuniões, é um componente essencial da avaliação do TCC (tanto I quanto II). **O não comparecimento às oito reuniões, independentemente da realização do trabalho, implicará na reprovação do aluno no TCC.**



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4.7 Do desligamento

O orientador pode desligar-se do(s) orientando(s), respeitando-se os seguintes prazos:

TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório.

TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

Para efetivar o seu desligamento o orientador deverá preencher e assinar formulário correspondente fornecido pelo TCC. O desligamento pode ocorrer em decorrência de quatro casos:

- a.** O tema foi alterado e o orientador não se considera habilitado no assunto para continuar orientando o novo tema;
- b.** Insuficiência de desempenho do aluno, prejudicando irremediavelmente o trabalho;
- c.** Motivo de força maior como uma viagem inadiável, doença, mudança de emprego, todos a serem devidamente avaliados pela Coordenadoria do TCC;
- d.** Demissão voluntária do orientador.

4.8 Troca de tema e de orientador

4.8.1 Da troca de tema

O aluno poderá trocar de tema desde que devidamente aprovado pelo orientador. Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a troca de tema:



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório.

TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

4.8.2 Da troca de orientador

O aluno poderá solicitar, justificadamente, a troca de orientador. A solicitação será analisada e só será efetivada com a devida anuência da Coordenação do TCC. Deverão ser respeitados os seguintes prazos para a troca do orientador:

TCC I – Até no máximo sessenta dias antes da entrega do relatório.

TCC II – Até no máximo trinta dias após o início do semestre letivo.

4.9 Da avaliação

4.9.1 TCC I

A avaliação do TCC I será efetuada pelo orientador que atribuirá uma nota de zero a dez para cada etapa do trabalho de acordo com os critérios estabelecidos pelo TCC. Esses critérios estão descritos nas fichas de avaliação.

Quadro 1 – Critérios de avaliação TCC I

CRITÉRIO	PESO %
Qualidade geral do trabalho (ver item 4.4.1)	50
Avaliação de desempenho (ver item 4.9.3)	30
Estrutura formal	20



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

A composição da nota final do TCC I será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados no Quadro 1 de acordo com os respectivos pesos.

4.9.2 TCC II

A avaliação do TCC II será realizada pelo Professor Orientador – ver Avaliação de desempenho no item 4.9.3 - e por meio de uma Banca Examinadora composta pelo professor Orientador e por um Professor Avaliador.

4.9.3 Avaliação de desempenho

Feita exclusivamente pelo orientador, esta avaliação refere-se ao processo de desenvolvimento tanto do TCC I quanto do TCC II – uma avaliação do comprometimento dos alunos com o trabalho e sua elaboração com base nos seguintes critérios:

- a. Assiduidade – comparecimento e cumprimento do cronograma de reuniões estabelecido pelo orientador;
- b. Cumprimento das tarefas – elaboração e entrega das tarefas propostas pelo professor Orientador;
- c. Qualidade – a produção e o material entregues ao professor orientador ao longo das orientações atende às exigências de um trabalho científico e do que foi solicitado ao aluno.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

Quadro 2 – Critérios de avaliação de desempenho pelo Orientador

Critérios/Pontos**	Pleno	Satisfatório	Insatisfatório	Não atende
Assiduidade – comparecimento e cumprimento do cronograma de reuniões estabelecido pelo orientador*	3,0	2,0	1,0	0,0
Cumprimento das tarefas – elaboração e entrega das tarefas propostas pelo professor Orientador	3,0	2,0	1,0	0,0
Qualidade – a produção e o material entregues ao professor orientador ao longo das orientações atende às exigências de um trabalho científico e do que foi solicitado ao aluno	4,0	3,0	2,0	0,0

* No critério assiduidade, o aluno com menos de oito reuniões estará automaticamente reprovado.

** Até o limite de pontos discriminados em cada critério.

4.9.4 Bancas

A Banca Examinadora constitui o último processo de avaliação do TCC. O objetivo da Banca é permitir que o aluno demonstre seus esforços de aprendizagem durante o Curso de Relações Internacionais, reunidos com base no desenvolvimento de uma atividade de pesquisa científica.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4.9.4.1 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS BANCAS

Definiu-se que o processo de avaliação pela Banca Examinadora deverá obedecer às seguintes etapas:

1. O TCC será apresentado oralmente pelo aluno a dois professores (o professor orientador e mais um professor-examinador).
2. O tempo de duração da apresentação pelo aluno será de 15 a 20 minutos.
3. Após a apresentação do aluno, o professor integrante da Banca deverá elaborar questões de natureza formal, metodológica e de conteúdo do TCC e indicar possíveis melhorias e aprimoramentos.

A atividade de avaliação da Banca Examinadora não deverá durar mais do que o correspondente a uma hora (60 min.).

4.9.4.2 Critérios de Avaliação das Bancas - Artigo Científico e Projeto de Atividade Aplicada



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

Quadro 3 – Critérios de avaliação das Bancas pelo Orientador

Critérios	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Parcialmente satisfatório	Insatisfatório	Não atende
Criatividade/Originalidade na abordagem do tema.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Conteúdo (grau de conhecimento do assunto e tema) - Coesão e Coerência temática	1,25 - 1,50	1,00 – 0,75	0,50	0,25	0,0
Fundamentação Teórica (exclusivo para Artigo Científico) (adequação e atualização da base teórica);	2,00	1,50	1,00	0,50	0,0
Desenvolvimento do Projeto (exclusivo para Projeto de Atividade Aplicada)	2,00	1,50	1,00	0,50	0,0
Metodologia e técnica de pesquisa	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Estrutura Formal: clareza e correção de texto; referências e indicações bibliográficas; gráficos, tabelas; procedimentos formais de apresentação; etc	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Considerações Finais	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Sustentação/Arguição oral.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Avaliação de desempenho (só pelo Orientador)*	Os pontos deste critério serão atribuídos de acordo com o quadro 5				



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

Conforme o Quadro 4, as Avaliações de desempenho têm um peso de até 1,5 pontos na composição da nota final dada pelo Orientador.

Considerando que 1,5 pontos correspondem ao máximo possível de pontos que um aluno pode obter na Avaliação de desempenho, notas menores correspondem a um peso nesta composição. Por exemplo, quando atribuída a nota 6,0 (seis), o aluno logrará 60% dos 1,5 ponto, ou seja, 0,9 ponto, e assim sucessivamente, conforme mostra o quadro 5:

Quadro 4 – Proporção de pontos da avaliação de desempenho

Nota da Avaliação de desempenho	Pontos somados à nota final do TCC dados pelo orientador
6,0 (seis)	0,9
6,5 (seis e meio)	0,975
7,0 (sete)	1,05
7,5 (sete e meio)	1,125
8,0 (oito)	1,2
8,5 (oito e meio)	1,275
9,0 (nove)	1,35
9,5 (nove e meio)	1,425
10,0 (dez)	1,5

Conforme item 4.8.3, a nota da Avaliação de desempenho inferior a 6,0 (seis) veta o aluno de ir para a banca. Neste caso, ele estará automaticamente reprovado.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

Quadro 5 – Critérios de avaliação das Bancas pelo Professor-Avaliador

Artigo Científico e Projeto de Atividade Aplicada

Critérios	Plenamente satisfatório	Satisfatório	Parcialmente satisfatório	Insatisfatório	Não atende
Criatividade/Originalidade na abordagem e na exposição.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Conteúdo (grau de conhecimento do assunto e tema) - Coesão e Coerência temática	2,00	1,50	1,00	0,50	0,0
Fundamentação Teórica (exclusivo para Artigo Científico)	3,00	2,25	1,50	0,75	0,0
Desenvolvimento do Projeto (exclusivo para Projeto de Atividade Aplicada)	3,00	2,25	1,50	0,75	0,0
Metodologia científica	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Estrutura Formal: Referências Bibliográficas (adequação e atualização); clareza e correção de texto; referências e indicações bibliográficas; gráficos, tabelas; procedimentos formais de apresentação; etc	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Sustentação/Arguição oral.	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0
Considerações Finais	1,00	0,75	0,50	0,25	0,0



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4.9.5 Da atribuição de notas

TCC I

A composição da nota final do TCC I será a soma das notas atribuídas a cada um dos critérios apresentados nos Quadros 1 e 2 de acordo com os respectivos pesos. Ver item 4.8.1.

TCC II

No caso do TCC II a nota é composta pela média aritmética das notas atribuídas pelos componentes da Banca Examinadora (Orientador e Avaliador), seguindo os critérios e seus respectivos valores discriminados nos Quadros 4 e 5.

A nota de Avaliação de desempenho, exclusiva do orientador, será dada antes da banca e, caso seja menor do que 6,0 (seis), o aluno não poderá ir para a banca.

4.10 Da aprovação

A nota final para aprovação em TCC I e em TCC II, da mesma forma que em outras disciplinas, deve ser igual ou superior a seis (6,0), e a frequência às reuniões de orientação combinadas, nunca em número inferior a oito.

Se a nota for igual ou maior do que nove (9,0), o TCC poderá receber Menção Honrosa (ver item 4.10.1 neste Regulamento).



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

4.10.1 Da Menção Honrosa

Poderão receber o certificado de Menção Honrosa (um certificado de excelência acadêmica) os trabalhos de TCC que atenderem, simultaneamente, aos requisitos descritos abaixo:

- A nota final igual ou superior a nove;
- O aluno não tenha trancado a matrícula no 7º ou 8º semestre, ou tenha sido reprovado no TCC;
- O trabalho tenha sido desenvolvido em dois semestres regulares e consecutivos (7º e 8º semestre) em primeira e única matrícula no TCC;
- Terem sido aprovados pela Comissão Acadêmica de TCC para validação da Menção Honrosa.

4.11 Da reprovação

Caso a nota mínima (seis) não seja alcançada e/ou o aluno não tenha comparecido às oito reuniões obrigatórias o trabalho estará reprovado.

TCC I

O aluno reprovado em TCC I poderá manter o tema e o orientador desde que haja um acordo prévio entre as partes e a Coordenação do TCC. Neste caso, o aluno deverá refazer a etapa do TCC I e, ao término dessa etapa, dar seguimento ao TCC II. Os casos excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do TCC junto ao Coordenador do curso.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016
Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

TCC II

4.11.1 Do veto do orientador

Como responsável acadêmico pelo trabalho o professor orientador deve acompanhar seu desenvolvimento desde as primeiras etapas até o produto final, o TCC. Ele tem poder de veto sobre o trabalho, podendo autorizar ou não seu depósito no departamento do TCC o que implica na reprovação prévia do aluno.

4.11.2 Do comparecimento às reuniões

Além da nota atribuída pelo orientador, as oito reuniões obrigatórias de TCC I e de TCC II são parte da avaliação do trabalho. O não comparecimento a essas reuniões de orientação, independentemente da realização do trabalho, implicará na reprovação do aluno no TCC, conforme item 4.6.1 deste Regulamento.

4.11.3 Da reprovação em Banca

A Banca é soberana em aprovar ou reprovar o trabalho. Casos excepcionais, como o de atribuição de notas muito discrepantes entre os professores da banca, serão julgados pela Coordenação do TCC junto ao Coordenador do Curso.

O aluno reprovado em TCC II poderá mudar de orientador e, com anuência da coordenação do TCC, manter o tema.

Não cabe recurso em caso de aluno reprovado pela Orientação e/ou Banca Examinadora.



FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO

FACULDADE ARMANDO ALVARES PENTEADO

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 1.283, de 17/11/2016

Aditada pela Portaria SERES nº 572, de 23/08/2018

Curso de Relações Internacionais – Reconhecido - Portaria SERES nº 268, de 03/04/2017, Seção 1, págs 81-82

5 DA AUTENTICIDADE E FRAUDE ACADÊMICA

Não serão aceitos trabalhos que não sejam autênticos e elaborados pelo próprio aluno. A constatação de inautenticidade ou de elaboração por terceiros acarretará a reprovação do aluno.

O uso de trabalhos já realizados, nesta ou em qualquer outra instituição, assim como a incorporação no TCC (de forma literal) de qualquer texto, documento ou dado (seja integralmente ou em parte) sem indicação precisa da sua fonte (autor, instituição, *site* etc.) é considerada fraude acadêmica e será rigorosamente verificada de acordo com a Lei 9610/98 e a Lei 10406/01.

Os indícios de fraude serão apresentados à Coordenação de TCC e à Coordenação do Curso para que se tomem as devidas providências disciplinares, posto que a reprovação do aluno é automática.

Caso seja comprovada a fraude o aluno deverá (após cumprir as sanções disciplinares) fazer o trabalho de TCC sobre um novo tema e com outro professor orientador.